



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 075/2024

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 16 de fevereiro de 2024.

Ilmo Sr.:

Sérgio Antônio de Mattos

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Comparecemos à presença de Vossa Excelência e demais Edis, solicitar que seja apreciado em regime de urgência urgentíssima, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 009/2024, o qual *“Define o Indexador do Piso Salarial e Regula o Resíduo Salarial para Profissionais da Área de Enfermagem e Odontologia Contratados sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste e Estabelece o Congelamento do Resíduo Salarial com sua Incorporação ao Salário Base dos Servidores Públicos Concursados.”*

Na oportunidade, aproveitamos a oportunidade para agradecer e renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ricardo Antonio Ortiña
Prefeito Municipal